



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 02/2016-PROEN/IFRN
CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO COM BASE NO ENEM 2015**

A Pró-Reitora de Ensino em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1920/2015-RE/IFRN, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, considerando o disposto na Portaria MEC nº 10, de 20 de maio de 2012, na Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, e da Resolução CONSUP-IFRN nº 32, de 31 de outubro de 2014, torna público o processo de inscrição para **CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO COM BASE NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) 2015**.

DA SOLICITAÇÃO

1. A Solicitação da certificação de conclusão do ensino médio com base no exame nacional do ensino médio (ENEM) 2015 deverá ser realizada no link CERTIFICADO ENEM, na página do IFRN: www.ifrn.edu.br.
2. Somente poderão encaminhar a solicitação da certificação de conclusão do ensino médio com base no exame nacional do ensino médio (ENEM) 2015 os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
 - a) Comprove que possuía 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do ENEM 2015 [**Conforme a Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010: Art. 6º (...) “Parágrafo único: O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos”. Assim, os participantes emancipados não poderão solicitar a certificação;**
 - b) Tenha atingido o mínimo de 450 pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENEM;
 - c) Tenha atingido o mínimo de 500 pontos na redação;
 - d) Tenha indicado, no ato da inscrição no ENEM 2015, que pleitearia a certificação junto ao IFRN.
3. Após avaliação do pedido, o interessado receberá diretamente em seu e-mail o certificado para impressão.
4. O interessado poderá também imprimir o certificado no seguinte endereço: www.ifrn.edu.br, no link CERTIFICADO ENEM.
5. A Verificação de Autenticidade dos Certificados Emitidos pelo IFRN poderá ser feita através do sítio eletrônico: www.ifrn.edu.br, onde deverá ser inserido o Tipo de documento, a data de emissão e código verificador presente no respectivo Certificado.
6. A Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de forma Digital, no âmbito do IFRN, é válido a partir do Exame de 2014.
7. Para a Certificação referente aos Exames de 2010 a 2013, os interessados deverão abrir requerimento para certificação, em qualquer campus do IFRN, conforme determinado na Resolução nº32/2014-CONSUP/IFRN.
8. Não haverá cobrança de quaisquer taxas.

DA ENTREGA DA CERTIFICAÇÃO

9. O Certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional do ensino médio (ENEM) 2015 estará disponível em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da solicitação.
10. O Certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional do ensino médio (ENEM) 2015 terá validade nacional e será emitido conforme modelo oficial divulgado pelo INEP/MEC.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11. Os estudantes de cursos técnicos integrados do IFRN, em qualquer modalidade, que solicitarem a certificação do ensino médio com base no ENEM 2015 não poderão realizar aproveitamento de estudos para os cursos em que estão matriculados.

12. É de responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade das informações contidas no formulário de requerimento e autenticidade dos documentos anexados.
13. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFRN e encaminhados, caso necessário, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRN.

Natal/RN, 08 de janeiro de 2016

Francy Izanny de Brito Barbosa Martins
Pró-Reitora de Ensino em Exercício